



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 14 de julho de, 2014.

**Ofício Gab. Nº 728/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 680, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Santili e outros Vereadores**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao calçamento na extensão da Rua João Ramalho até o Parque Universitário, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Controle Urbano, cumpre-nos informar que todos os proprietários foram notificados para tomar as providencias cabíveis de acordo com a legislação vigente. (em anexo relação dos proprietários)

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR PAULO MTTIOLI JUNIOR**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Com vistas aos Nobres Vereador Cristiano Santili e outros Vereadores**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Assis, 24 de maio de 2013

Memo, DCU nº 328/ 13

Do: Departamento de Controle Urbano  
Para: Secretaria Municipal Planejamento Obras e Serviços  
A/C: Sr. Valter de Souza Filho  
Assunto: Encaminha Autos de Notificação de Infração

Encaminhamos em anexo, os autos de infrações comunicados aos responsáveis, para providencias relativas ao lançamento dos mesmos, conforme estabelecido na legislação vigente.

<b>Proprietário:</b>	Vitoria Bergamasco		
<b>Endereço:</b>	Rua José Coelho Barbosa		nº: s nº
<b>Setor - 02</b>	<b>Quadra - 225</b>	<b>Lote - 14</b>	
<b>Proprietário:</b>	José Santili Sobrinho		
<b>Endereço:</b>	Rua João Ramalho		nº: s/nº
<b>Setor - 02</b>	<b>Quadra - 397</b>	<b>Lote - 44</b>	
<b>Proprietário:</b>	Edson Carlos Mamprim		
<b>Endereço:</b>	Avenida Félix De Castro		nº: s/nº
<b>Setor - 06</b>	<b>Quadra - 274</b>	<b>Lote - 031</b>	
<b>Proprietário:</b>	Raul Martins		
<b>Endereço:</b>	Avenida São Cristóvão		nº: s/nº
<b>Setor - 01</b>	<b>Quadra - 063</b>	<b>Lote - 003</b>	
<b>Proprietário:</b>	Juliana Cristina Carminhola		
<b>Endereço:</b>	Rua José Tucunduva Neto		nº: 110
<b>Setor - 06</b>	<b>Quadra - 208</b>	<b>Lote - 012</b>	



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

**Proprietário:** Marcia Regina Ferraz

**Endereço:** Rua José Conceição

nº: 86

**Setor - 06**

**Quadra - 210**

**Lote - 008**

**Proprietário:** Breno Franco de Souza Filho

**Endereço:** Avenida Raja Jabur

nº: 400

**Setor - 06**

**Quadra - 230**

**Lote - 048 ao 052**

**Proprietário:** Wilson Fernando Peitl

**Endereço:** Rua dos Ipês

nº: 92

**Setor - 5**

**Quadra - 336**

**Lote - 009**

**Proprietário:** Gabriel Tiburcio

**Endereço:** Rua Otacílio Dorácio Mendes

nº: 686

**Setor - 03**

**Quadra - 036**

**Lote - 11**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Engº Marco Aurélio Peron  
Depto. de Controle Urbano



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

15219

Depto. Controle Urbano

Nome: José Santili Sobrinho

End.: Rua João Ramalho

nº: s/nº

S.: 02 Q.: 397 L.: 44

Data: 24/01/2013

End. aviso: Caixa Postal

nº: 825

Área: 213.617,00 m<sup>2</sup>

Testada: 1.730,00 m<sup>2</sup>

- Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10 - art 7º.
- Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10 - art. 37.
- Deixar de executar manutenção e Limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alinea b e alterações.
- Deixar de executar Muro / Calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alinea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1º inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de Lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art. 1º
- Outra infração:

Reincidência: SIM

NÃO

### Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa; 90 dias para construção de muro e calçada no passeio público.

### Sujeito a seguinte penalidade:

- Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
- Multa no valor de 17.3011 UFESPs de acordo com o art. do decreto
- de acordo com o artigo 2º da Lei 5203/08
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. 17º da referida Lei.
- Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

Atendimento

Identificação do Agente Fiscal

Proprietário / Responsável

SIM

NÃO

Agente Fiscal



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Assis, 17 de janeiro de 2012

Memo, DCU nº 030/ 12

Do: Departamento de Controle Urbano  
Para: Secretaria Municipal Planejamento Obras e Serviços  
A/C: Sr. José Joaquim F. Toco Buchi  
Assunto: Encaminha Autos de Notificação de Infração

Encaminhamos em anexo, os autos de infrações comunicados aos responsáveis, para providencias relativas ao lançamento dos mesmos, conforme estabelecido na legislação vigente.

**Proprietário:** Luis Alberto Coelho e Outros ✓  
**Endereço:** Avenida Mário De Vitto nº: 11  
**Setor - 02** ✓ **Quadra - 336** ✓ **Lote - 002** ✓

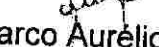
**Proprietário:** Marcio Alexandre Barros ✓  
**Endereço:** Avenida Mário De Vitto nº: s/n  
**Setor - 02** ✓ **Quadra - 350** ✓ **Lote - 030** ✓

**Proprietário:** José Santili Sobrinho ✓  
**Endereço:** Rua João Ramalho nº: s/n  
**Setor - 02** ✓ **Quadra - 397** ✓ **Lote - 044** ✓

**Proprietário:** José Santilli Sobrinho ✓  
**Endereço:** Avenida Mário De Vitto nº: s/n  
**Setor - 02** ✓ **Quadra - 397** ✓ **Lote - 044** ✓

**Proprietário:** Luis Wallace Nigro e Outros ✓  
**Endereço:** Rua Portugal nº: s/n  
**Setor - 03** ✓ **Quadra - 111** ✓ **Lote - 019** ✓

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
Engº Marco Aurélio Peron  
Depto. de Controle Urbano



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

14104

Depto. Controle Urbano

Nome: José Santili Sobrinho

End.: Rua João Ramalho

nº: s/n

S.: 02 Q.: 397 L.: 044

Data: 31/08/2011

End. aviso: Rua João Ramalho

nº: 607

Área: 213.617,45 m<sup>2</sup>

Testada: 1.730,11 m<sup>2</sup>

- Deixar de efetuar o licenciamento da Obra - Lei Complementar 10 - art 7º.
- Utilizar indevidamente o Logradouro Público - Lei Complementar 10 - art. 37.
- Deixar de executar manutenção e Limpeza de terreno - Lei 3727/98 - art. 1º alinea b e alterações.
- Deixar de executar Muro / Calçada - Lei 3727/98 - arts. 1º alinea a e 2º e alterações.
- Deixar de executar manutenção em Calçada - Lei 3727/98 - art. 14 e alterações.
- Depositar resíduos sólidos em local não permitido - Lei 3739/98 - art. 1º inc. II e regulamento.
- Realizar ou Permitir, Queimadas, Incineração de Lixo ou Detritos - Lei 4609/05 - art. 1º
- Outra infração:

Reincidência: SIM

NÃO

Prazo para regularizar a infração e apresentar defesa:

Sujeito a seguinte penalidade:

- Embargo - Lei Complementar nº 10, de 30/08/2011 - art. 87
- Multa no valor de \_\_\_\_\_ de acordo com o art. \_\_\_\_\_ do decreto
- de acordo com o artigo \_\_\_\_\_ da Lei
- Execução do serviço pela municipalidade com cobrança, de acordo com o art. \_\_\_\_\_ da referida Lei.
- Outra penalidade:

Recebi a 1ª via em

Atendimento

Identificação do Agente Fiscal

Proprietário / Responsável

SIM

NÃO

Agente Fiscal